



**COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transitou em julgado a decisão da SEMAS / COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNANÇA, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, proferida em 26/03/2025 que aplicou a penalidade de multa no valor de **R\$ 457,64 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, bem como o devido registro no SICAF da empresa **CLNA7 COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.837.833/0001-87, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.

Certifico que a precitada empresa foi notificada da decisão por correio eletrônico (comercialcna7@gmail.com) em 13 de maio de 2025 e por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14 de maio de 2025, cujo prazo recursal iniciou em 15/05/2025 e findou em 28/05/2025.

Maria Gabriela Gonçalves de Lima

Membro

CPASA/ALICC